



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 74, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.576, de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.194.000,00 (Um milhão cento e noventa e quatro mil reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.01 GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.201.2.0 02	3.3.90.39.00.00 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
01.05.12.361.502.2.0 80	3.3.90.30.00.00 .00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01.10.122.511.2.0 01	3.1.90.11.00.00 .00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
10.01.10.301.504.2.0 18	3.3.90.40.00.00 .00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 109.000,00
10.01.10.302.504.2.0 19	3.3.90.39.00.00 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		PESSOA JURÍDICA	
10.01.10.302.504.2.0 19	3.3.90.40.00.00 .00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 193.000,00
10.01.10.304.504.2.0 31	3.1.90.11.00.00 .00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
11 FMAS - FDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
11.01.08.122.505.2.1 03	3.3.90.39.00.00 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00
TOTAL R\$ 1.194.000,00			SUPLEMENTAÇÕES:

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.576, de 10 de dezembro de 2024.

Programa Trabalho	de	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO				
01.01 GABINETE DO PREFEITO				
01.01.02.61.201.2.06 1		3.3.90.36.00.00 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100.000,00
01.01.04.122.201.2.0 02		3.3.90.39.00.00 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
01 PODER EXECUTIVO				
01.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01.05.12.782.502.2.0 44		3.3.90.39.00.00 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.01.10.122.511.2.0 01		3.3.90.30.00.00 .00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
10.01.10.301.504.2.0 30		3.3.90.30.00.00 .00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 193.000,00
10.01.10.302.504.2.0		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

35	.00	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.01.10.302.504.2.1 21	3.3.90.30.00.00 .00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 109.000,00
11 FMAS - FDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
11.01.08.122.505.2.1 03	3.1.90.11.00.00 .00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00
TOTAL			REDUÇÕES:
R\$ 1.194.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de março de 2025 .

Navirai - MS, 25 de março de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Navirai